



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA RITA LOPES**

INDICAÇÃO Nº 07/2022

Guaraí - TO, 17 de outubro de 2022

**Exmo. Sr.
GLEIDSON DE PAULA BUENO
Presidente da Câmara de Vereadores
Guaraí – TO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Professora Rita Lopes, Vereadora que esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, a presente Indicação, para que após deliberação no plenário, sendo aprovada, que seja encaminhada à Prefeitura Municipal Maria de Fátima Coelho.

INDICAÇÃO: Que seja encaminhada a casa legislativa Projeto de Lei atualizando os valores estipulados na LEI Nº 474/2013, de 23 de setembro de 2013, fixando até 60.000,00 (sessenta mil reais) o valor total anual, e o valor de até 5,000,00 por Projeto.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com o objetivo de apoiar, incentivar projetos e ações culturais, foi criada em 2013, a Lei Nº 474/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal e efetuar doação em dinheiro não excedentes à quantia anual de 18.000,00 (dezoito mil reais), definida o valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa física ou jurídica, que promovam eventos culturais,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA RITA LOPES

como festivais, festividades comunitárias ou religiosas e demais comemorações de interesse público.:

No campo da cultura, as leis de incentivo, tem o importantíssimo papel, são instrumentos de apoio à produção e difusão de arte, das manifestações culturais, do entretenimento, visando valorização e a manutenção da pluralidade cultural, étnica e religiosa.

Durante os nove anos de existência da Lei 474/2013, muitos projetos foram executados, muitas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, foram beneficiados, no entanto, apesar do município possuir uma Lei de incentivo, se faz necessário atualizar os valores.

Por entender que o apoio e incentivo a projetos culturais são importantes e necessários para a manutenção e valorização da diversidade cultural, solicitamos aos nobres pares, a aprovação da presente indicação.

Guaraí – TO, 17 de outubro de 2022

Professora Rita Lopes
Vereadora